



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 170 / 97

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito para suplementação por transferência de dotação ao orçamento vigente, Resolução nº 150/96, datada de 19/11/1996, da seguinte dotação orçamentária:

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$2.000,00
Total.....R\$2.000,00

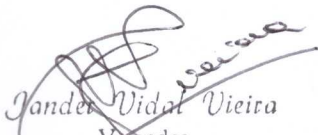
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação do valor da seguinte dotação:


3 1 2 0 - Material de Consumo.....R\$2.000,00
Total.....R\$2.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

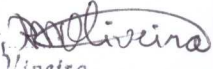
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em 02 de outubro de 1997;
230º da Fundação e 165º da Emancipação.


Jander Vidal Vieira
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG


José Angelo Tenon
Vereador
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG


José Ferreira Martins
Vereador
Secretário da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG



PUBLICAÇÃO
Publicada em 02 de outubro de 1997 no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 02 10 97 
Ramon Machado de Oliveira
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA